



130001677/2020
Michele de Carvalho Calile
SEOP 1+2/12
Mat: 1242674-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA

**TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO NOS CONTRATOS
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS COM APLICAÇÃO DE
REAJUSTE**

**TERMO ADITIVO Nº 001/2020 AO
CONTRATO Nº 06/2019, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI,
PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ORDEM PÚBLICA, E A EMPRESA AD-HOC
SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.,
QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO
DO PRAZO CONTRATUAL E APLICAÇÃO
DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA** inscrito no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, com sede situada na Rua Presidente Craveiro Lopes, nº 153, Bairro Barreto, Niterói/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Ordenador de Despesa, secretario de Ordem Pública PAULO HENRIQUE AZEVEDO DE MORAES, e a empresa **AD-HOC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.678.980.0001-37, situada na Estrada Benjamin Constant, nº 670, Bairro Nova Cidade, Cidade de Nilópolis/RJ, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por GUTEMBERG REZENDE DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 088776992 (DIC/RJ) e CNH/RJ nº 00618542700, inscrito no CPF sob o nº 013.869.637-39, residente e domiciliado nos endereços Estrada Benjamin Constant, nº 670, Nova Cidade, Nilópolis/RJ, CEP: 26535-010 e Rua Suruí, 390, Braz de Pina, Rio de Janeiro/RJ, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO**



130001677/2020
Michele de Carvalho Calile
SEOP 113
Mat: 1242674-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA

DE PRAZO E APLICAÇÃO DE REAJUSTE AO CONTRATO nº 06/2019, com fundamento nos arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 130001677/2020, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 06/2019, relativo à prestação de serviços contínuos de locação de veículos automotores, por demanda, com manutenção, seguro e guincho, sem motorista e sem combustível, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e no parágrafo único da cláusula terceira do contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e no parágrafo oitavo da cláusula décima-primeira do contrato

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 meses, dando-se ao contrato o prazo total de 24 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Reajuste): Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste de 1,88%, referente ao índice do IPCA, com efeitos a partir de agosto de 2020, compreendendo o período de agosto de 2020 a agosto de 2021, eis que o edital considerou a proposta vinculada à data-base do referido instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ao preço dos demais insumos aplica-se o reajuste de 1,88%, referente ao índice do IPCA, acumulado do período de junho de 2019 a maio de 2020, com efeitos a partir de agosto de 2020.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2020, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33390390

Fonte de Recurso: 138



13000/677/2020
Michele de Carvalho Galile
SFOP
Mat: 1242674-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA

Programa de Trabalho: 19.0106.182.0131.4039

Nota de Empenho:

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de até R\$ 246.024,00 (duzentos e quarenta e seis mil, vinte e quatro reais), em 12 (doze) parcelas mensais, sendo certo que os pagamentos serão efetuados de forma sucessiva e de acordo com os veículos locados e que estejam efetivamente prestando serviços, notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas pelos fiscais de contrato, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 246.024,00 (duzentos e quarenta e seis mil, vinte e quatro reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 487.512,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil, quinhentos e doze reais).

CLÁUSULA OITAVA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.



13000 1677/2023
Michele de Carvalho Calile
SEOP 115
Mat: 1242674-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói 07 de Agosto de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
PAULO HENRIQUE AZEVEDO DE MORAES

AD-HOC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
MÁRIO VIEIRA DE ARAÚJO

Mário Vieira de Araújo
CPF: 028014057-66
RG: 08151004-2 1P/751

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:

29/08/2020

do nº 2587/2020 - Revisão de lançamento de IPTU - Recurso voluntário - Recurso conhecido e desprovido.

do nº 2588/2020 - IPTU - Recurso voluntário - Obrigação principal - Recurso conhecido e desprovido.

do nº 2589/2020 - IPTU - Recurso voluntário - Obrigação principal - Recurso conhecido e desprovido.

do nº 2570/2020 - ITBI - Revisão de lançamento. Obrigação principal - Recurso conhecido e desprovido.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Ato do Secretário

do nº 048/2020, de 25 de agosto de 2020.

do servidor MAURÍCIO SANTOS DE MORAES, Subsecretário Operativo, Matrícula 1242.477-0, para atuar como gestor de contrato, bem como EZEQUIEL OLIVEIRA DE MENDONÇA, Subsecretário Operacional, Matrícula 1244.159-0 e o JORGE VALDEVINO QUEIROZ, Diretor Operacional, Matrícula 1242.471-0, para atuarem como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e prestação de serviços de locação de veículos automotores, com manutenção, seguro e guincho, sem motorista e sem combustível.

do nº 048/2020

do Departamento Municipal de Ordem Pública, no uso de suas atribuições legais.

do Processo Administrativo nº 130001970/2019, para a autorização nº 130000288/2019.

EXTRATO Nº 037/2020 - SEOP

do Termo Aditivo 001/2020 ao contrato 06/2019, PARTES: MUNICÍPIO DE NITERÓI, por intermédio da Secretaria Municipal de Ordem Pública, e a empresa AD - HOC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.678.980/0001-37; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato 006/2019, relativa à prestação de serviços contínuos de locação de veículos automotores, com manutenção, seguro e guincho, sem motorista e sem combustível. VALOR: R\$ 246.024,00 (duzentos e quarenta e seis mil e quatro reais). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93, e despachos do processo nº 130001677/2020, DATA DA ASSINATURA: 07/08/2020.

Ato do Diretor de Fiscalização de Posturas

do 630

do nº 130/001234/2020 - TERRA BOA HORTIFRUTI LANCHONETE LTDA

do Departamento de Fiscalização de Posturas torna público sua decisão a respeito do processo supra-citado.

do nas informações e legislações pertinentes, julgo **IMPROCEDENTE** o recurso de impugnação, mantendo o Auto de Infração nº 4040.

do o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância.

do 631

do nº 130/001441/2020 - DROGARIAS PACHECO S.A

do Departamento de Fiscalização de Posturas torna público sua decisão a respeito do processo supra-citado.

do nas informações e legislações pertinentes, julgo **IMPROCEDENTE** o recurso de impugnação, mantendo o Auto de Infração nº 3145.

do o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância.

do 632

do nº 130/001219/2020 - BANCO BRADESCO S.A

do Departamento de Fiscalização de Posturas torna público sua decisão a respeito do processo supra-citado.

do nas informações e legislações pertinentes, julgo **IMPROCEDENTE** o recurso de impugnação, mantendo o Auto de Infração nº 3832.

do o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância.

do 633

do nº 130/001357/2020 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

do Departamento de Fiscalização de Posturas torna público sua decisão a respeito do processo supra-citado.

do nas informações e legislações pertinentes, julgo **IMPROCEDENTE** o recurso de impugnação, mantendo o Auto de Infração nº 3833.

do o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância.

do 634

do nº 130/001358/2020 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A